

de 2012.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI COMPLEMENTAR Nº 4.934, DE 09 DE AGOSTO DE 2012

"Dispõe sobre alienação de área de terreno localizada na rua Sílvio Galizoni pertencente ao município e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Itapira aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º)** Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante concorrência pública, por preço não inferior ao da avaliação, que é de R\$ R\$ 87.864,00 (oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais) uma área de terreno de propriedade do Município de Itapira. localizada na rua Sílvio Galizoni, com 3.138,00 metros quadrados, constante do memorial e mapa que ficam fazendo parte integrante da presente lei.

**Art. 2º)** Do respectivo edital constarão as condições a serem observadas na concorrência pública para alienação do imóvel.

**Art. 3º)** O vencedor da concorrência para aquisição da área a que se refere a presente lei assumirá o compromisso de respeitar a legislação pertinente às áreas de preservação permanente –APP – (Leis Federais 4.771, de 15/09/1965 e 7.803 de 18/07/1989).

 ${\bf Art.~4^2)} \ {\bf Esta} \ {\bf Lei} \ {\bf Complementar} \ {\bf entra} \ {\bf em} \ {\bf vigor} \ {\bf na} \ {\bf data} \ {\bf de}$  sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 09 de agosto

## Eng<sup>o</sup> ANTONIO HÉLIO NICOLAI Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e publicada no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA CHEFE DE ATOS OFICIAIS